



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1225, DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito especial, por anulação de dotação, no valor de 22.000,00 (vinte e dois mil reais) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

20.608.0001.1.246.000 - Programa de Incentivo Econômico de Produção

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

01 - Departamento de Assistência Social

08.481.0027.1.247.00 - Programa Reformar para Transformar

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

08.482.0027.1.247.00 - Programa Reformar para Transformar

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física R\$ 6.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, das seguintes dotações do orçamento em vigor:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 - Secretaria de Agropecuária

20.605.0002.2.023.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Agricultura

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CRIANÇA, MULHER E IDOSO

01 - Departamento de Assistência Social

08.244.0027.2.003.000 - Manutenção das atividades do D.A.S.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 12.000,00

Fonte de Recursos: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0001 Livre



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 agosto de 2023.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração